

Questão Discursiva 03212

Como compatibilizar o direito de greve e o princípio da continuidade dos serviços públicos?

Resposta #003382

Por: Jack Bauer 10 de Novembro de 2017 às 11:43

O direito de greve tem matriz constitucional (art. 37, VII, CF), assim como o princípio da continuidade dos serviços públicos (art. 37, caput c/c art. 241, parte final, CF).

No conflito de princípios, tendo os dois natureza de direito fundamental, deve haver ponderação de interesses, num juízo de proporcionalidade que deve incidir sobre o ato.

Assim, o direito de greve pode ser exercido, mas desde que se garanta um mínimo de prestação de serviço público para atendimento emergencial, especialmente nos serviços essenciais, como saúde e transporte, que são direitos sociais (art. 6º, CF) fundamentais e não pode haver solução de continuidade.